

CONE

João Pessoa, 28 de Novembro de 2017.

A

Prefeitura Municipal de Caaporã PB.

Atm: Dra. Suzana

Secretária de Finanças

Assunto: Pagamentos das Notas de Empenhos nº0002924 e 0002925 – saldos contratuais

Senhora Secretária,

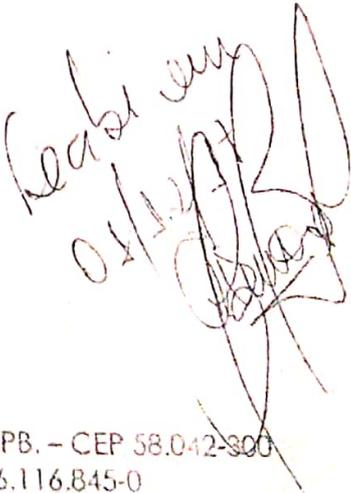
A Cone Construtora Nordeste Ltda. Empresa estabelecida nesta cidade de João Pessoa e inscrita no CNPJ sob nº 01.995.583/0001-09, detentora dos contratos nº021/2016 e 027/2016, cujos objetos estão concluídos e entregues. Em entendimentos mantidos anteriormente com o Senhor Prefeito Cristiano Monteiro, a respeito destes empenhos, os quais se encontram no restos a pagar, acordou-se que o município realizaria o pagamento parcial deste saldo contratual mensalmente, sendo a inicial para 09 de Dezembro de 2017, desta forma informamos os dados bancários para o crédito:

Banco (748): Sicredi João Pessoa
Agência: 2201
C/D: 000005301-5
CNPJ do favorecido.: 01.995.583/0001-09

Outrossim, reforçamos que sobre o valor, deverá aplicado apenas a retenção do ISS sobre a mão de obra informada nas notas.

Atenciosamente,


Cone Construtora Nordeste Ltda.
Marcos Pereira Lago - Diretor


Reabi
01/12/17

CONE – Construtora Nordeste Ltda.
End. Rua José Clementino de Oliveira nº 130 – Tambauzinho J. Pessoa PB. – CEP 58.042-300
FONE 83-3244-5677 / CNPJ.: 01.995.583/0001-09 – Insc. Est.: 16.116.845-0

C O N E

A

Prefeitura Municipal de Caaporã

A Secretaria de Finanças

A/C Setor de pagamentos

Assunto: Requerimento de pagamento medição final de obras – Contrato: 027/2016

A CONE - CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Insc. No CNPJ sob nº 01.995.583/0001-09, devidamente estabelecida a Rua José Clementino de Oliveira nº 130 – Tambauzinho, CEP 58.042-300, nesta cidade de João Pessoa, neste ato representada pelo seu sócio e diretor, o Sr. MARCOS PEREIRA LAGO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 203.553.194-20, vem reiterar que o objeto deste contrato foi concluído e entregue a esta edilidade, de acordo com o respectivo termo de recebimento, deste modo requer mais uma vez o pagamento do saldo contratual no valor líquido e empenhado de **R\$ 55.945,28 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, através da conta corrente Banco SICREDI – 0748, Ag. 2201 c/c 05301-5.

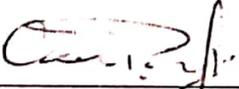
Para subsidiar esta informação anexamos:

- Contrato firmado entre as partes;
- Boletim de Medição atestado pelo engenheiro fiscal e por esta empresa;
- Nota de empenho;
- Nota fiscal;
- Termo de recebimento de obra emitido por esta edilidade.

No aguardo de posição, renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Pessoa PB, 04 de Junho de 2019.


Engº Marcos Pereira Lago - CPF: 203.553.194-20

RECEBIDO
05/06/2019


Felipe José Pereira Chaves
Diretor de Controle Interno

CONE – Construtora Nordeste Ltda.

End. Rua José Clementino de Oliveira nº 130 – Tambauzinho J. Pessoa PB. – CEP 58.042-300
FONE 83-3244-5677 / CNPJ.: 01.995.583/0001-09 – Insc. Est.: 16.116.845-0

C O N E

A

Prefeitura Municipal de Caaporã

A Secretaria de Finanças

A/C Setor de pagamentos

Assunto: Requerimento de pagamento medição final de obras – Contrato: 021/2016

A C O N E - CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Insc. No CNPJ sob nº 01.995.583/0001-09, devidamente estabelecida a Rua José Clementino de Oliveira nº 130 – Tambauzinho, CEP 58.042-300, nesta cidade de João Pessoa, neste ato representada pelo seu sócio e diretor, o Sr. MARCOS PEREIRA LAGO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 203.553.194-20, **vem reiterar** que o objeto deste contrato foi concluído e entregue a esta edilidade, de acordo com o respectivo termo de recebimento, deste modo requer mais uma vez o pagamento do saldo contratual no valor líquido e empenhado de **RS 127.641,61 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, através da conta corrente Banco SICREDI – 0748, Ag. 2201 c/c 05301-5.

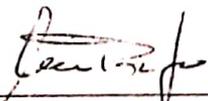
Para subsidiar esta informação anexamos:

- Contrato firmado entre as partes;
- Boletim de Medição atestado pelo engenheiro fiscal e por esta empresa;
- Nota de empenho;
- Nota fiscal;
- Termo de recebimento de obra emitido por esta edilidade.

No aguardo de posição, renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Pessoa PB, 04 de Junho de 2019.


Engº Marcos Pereira Lago - CPF: 203.553.194-20

RECEBIDO
05/06/19

Filipe José Pereira Chaves
Diretor de Serviço Interno

CONE – Construtora Nordeste Ltda.
End. Rua José Clementino de Oliveira nº 130 – Tambauzinho J. Pessoa PB. – CEP 58.042-300
FONE 83-3244-5677 / CNPJ.: 01.995.583/0001-09 – Insc. Est.: 16.116.845-0



OF_GAPRE Nº 053/2019

Caaporã em 16 de julho 2019.

Ao Sr.,
CARLOS MONTEIRO
Secretário de infraestrutura
Caaporã

DESPACHO
REMETER AO ENG. FISCAL
PARA PROVIDÊNCIAS

Assunto: Solicitação de informações sobre obras.

Senhor Secretario,

Ao Tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos os bons préstimos no sentido de fornecer informações completas acerca das obras de urbanização das ruas Salomão Veloso e Clemente Ferreira e da obra de recuperação da Praça do Colorido, com contratos firmados com esta edilidade e a empresa Cone Construtora Nordeste LTDA, CNPJ: 01.995.583/0001-09, conforme contratos em anexo.

Vale ressaltar que se encontra neste setor vários ofícios de cobrança de pagamento por parte da contratada. Outrossim, devemos informar junto a esta Secretaria que consta nos arquivos desta municipalidade e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE/PB, documentos neste sentido de execução destas obras.

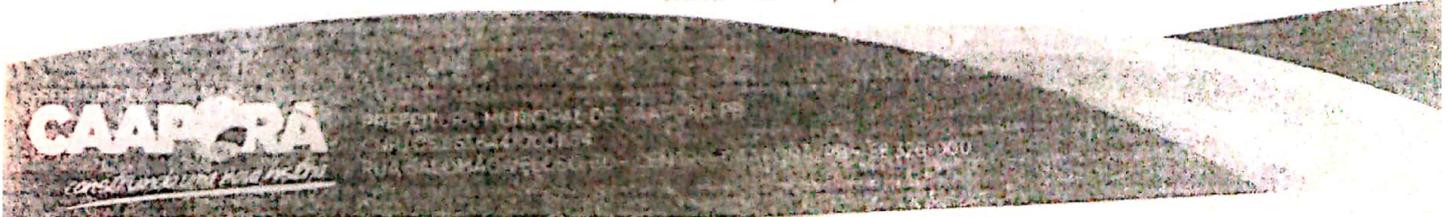
Diante do exposto, solicito informações sobre a execução dos referidos contratos, em que estágio se encontra, qualidade dos serviços e da funcionalidade com emissão de parecer técnico para formalização de processo de pagamento, caso seja necessário, ou medida apropriada a ser tomada por parte desta Secretaria de Finanças.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
João Bosco de Farias Júnior
Secretário de Finanças

RECEBIDO
18/07/19



Ofício nº040/2019

Caaporá – PB, 31 de julho de 2019.

Ao Ilmo.
Sr. João Bosco de Farias Junior
Secretário de Finanças e Planejamento

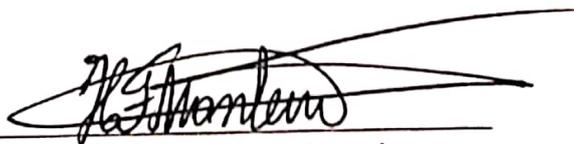
Assunto: Resposta ao pedido de informações aos Contratos nº021/2016 e 027/2016.

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício nº053/2019 – GAPRE, vimos pelo presente informar que o Servidor Engenheiro Fiscal Sr. Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Mat. 10000252, emitiu parecer pela regularidade da execução do objeto contratado relativo a empresa CONE CONTRUTORA NORDESTE - CNPJ:01.995.583/0001-09, referente aos contratos nº021 e 026/2016, firmado com esta municipalidade conforme relatório técnico em anexo.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



José Carlos Ferreira Monteiro
Secretário de InfraEstrutura e Serv. Urbanos

Ao Senhor Secretário
Carlos Monteiro
Secretaria de Infra Estrutura
Prefeitura Municipal de Caaporã

Parecer Técnico

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação encaminhada por V. S^a, datada de 18/07/2019 sobre o pedido de informações inclusive com emissão de Parecer Técnico, a respeito das obras citadas, vejamos o que evidenciamos.

Dos fatos:

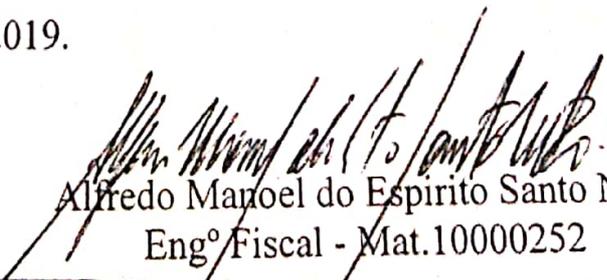
A empresa Cone Construtora Nordeste Ltda, CNPJ: 01.995.583/0001-09, detentora do contrato nº 027/2016, assinado em 23/08/2016, decorrente do processo licitatório Tomada de Preço nº 006/2016, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para realizar a recuperação da Praça do Colorido, Centro, Caaporã, conforme arquivos encontrados, referente a esta obra, podemos constatar a relação contratual junto a esta Prefeitura.

Passando a análise da execução da obra e de posse dos boletins de medição, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas pelo então Eng^o fiscal, Sr. Aldroville Grisi, foi feito um comparativo analítico da planilha da obra com execução do cronograma físico financeiro e da constatação do pagamento parcial da última nota fiscal sob nº 1000020, no valor de R\$ 85.945,28, sendo pago a importância de R\$ 30.000,00, diante destes dados e das informações a posteriori e com o passar do tempo, levando em consideração o desgaste natural e inerente às obras de uso público, a céu aberto e sujeitas às intempéries do tempo e ao uso livre e permanente da coletividade, podemos constatar a plena execução dos serviços.

Vale destacar que o contrato no valor de R\$ 144.272,07 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), foi cumprido na sua plenitude.

Diante dos fatos, **CONSIDERAMOS REGULAR** a execução do objeto contratado.

Caaporã – PB, 29 de Julho de 2019.


Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto
Eng^o Fiscal - Mat.10000252

Ao Senhor Secretário
Carlos Monteiro
Secretaria de Infra Estrutura
Prefeitura Municipal de Caaporã

Parecer Técnico

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação encaminhada por V. S^a, datada de 18/07/2019 sobre o pedido de informações inclusive com emissão de Parecer Técnico, a respeito das obras citadas, vejamos o que evidenciamos.

Dos fatos:

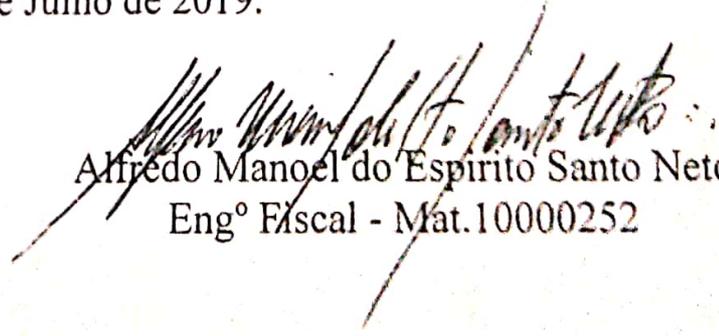
A empresa Cone Construtora Nordeste Ltda, CNPJ: 01.995.583/0001-09, detentora do contrato nº 021/2016, assinado em 12/07/2016, decorrente do processo licitatório Tomada de Preço nº 005/2016, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para realizar a urbanização das ruas **Salomão Veloso e Clemente Ferreira**, conforme arquivos encontrados, referente a esta obra, podemos constatar a relação contratual junto a esta Prefeitura.

Passando a análise da execução da obra e de posse dos boletins de medição, juntamente com as notas fiscais, foi feito um comparativo analítico da planilha da obra com execução do cronograma físico financeiro, diante destes dados e das informações a posteriori e com o passar do tempo, levando em consideração o desgaste natural e inerente às obras em vias públicas, a céu aberto e sujeitas às intempéries do tempo e ao uso livre e permanente da coletividade, além do uso da mobilidade urbana, podemos constatar a plena execução dos serviços.

Vale destacar que o contrato no valor de R\$ 491.470,64 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), foi cumprido na sua plenitude.

Diante dos fatos, **CONSIDERAMOS REGULAR** a execução do objeto contratado.

Caaporã – PB, 29 de Julho de 2019.


Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto
Engº Fiscal - Mat.10000252